



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EDITAL Nº. 04/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO COM  
TÉCNICO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem do Rio Grande do Norte – SENAC-RN, torna público por meio deste edital, a abertura das matrículas para o processo seletivo de alunos interessados em vaga no 1º (primeiro ano) do Ensino Médio Integrado ao Técnico em Informática para Internet para o ano letivo de 2025.

A escola oferece uma proposta pedagógica inovadora, focada na integração entre o ensino médio, a formação técnica e a preparação para o ENEM.

Com mensalidades a preços acessíveis, atenderá especialmente filhos de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, na faixa etária de 15 a 17 anos, no Senac Mossoró e Senac Zona Norte.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A divulgação do edital e demais informações sobre as matrículas serão divulgadas na página <https://cursos.rn.senac.br/ensino-medio>.

1.2. As matrículas serão realizadas por ordem de chegada na unidade que irá ofertar o curso, e os matriculados ingressarão, após a matrícula, na 1ª ano do Ensino Médio Integrado com o Técnico em Informática para a Internet.

1.3. A escola adota um modelo pedagógico próprio, centrado no desenvolvimento das competências requeridas para o mundo do trabalho e no acesso a uma educação de qualidade.

1.4. O material didático adotado pela escola será a Plataforma de Educação *Geekie One*, com material didático digital e flexível, oferecendo recursos diversos, tais como: planos de estudo personalizado, relatórios de gestão, relatórios para famílias, sendo obrigatório a aquisição por parte do aluno.

## 2. DO CURSO OFERECIDO, NÚMERO DE VAGAS E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Curso	Nº de Vagas	Turno	Local de Realização
1º ano Regular – do Ensino Médio Integrado ao Técnico em Informática para Internet	40	Matutino	<b>Senac Zona Norte</b> Travessa Macaé, 2.875 – Potengi Natal
	40	Vespertino	
	40	Matutino	<b>Senac Mossoró</b> Rua Dr. João Marcelino, 867 – Nova Betânia Mossoró
	40	Vespertino	

2.1. Os horários das aulas de cada turno em ambas as unidades são os seguintes:

2.1.1. Matutino – 07h às 12h20 (4 dias na semana) e 07h às 13h10 (1 dia na semana) com data de início em 03/02/2025.

2.1.2. Vespertino – 13h às 18h20 (4 dias na semana) e 13h às 19h10 (1 dia na semana) com data de início em 02/02/2025.

## 3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Alunos que concluíram ou concluirão o 9º ano do Ensino Fundamental II Regular em 2024 e que possuam comprovação da escolaridade;
- 3.2. Em caso de ainda não ter concluído o 9º ano, o candidato poderá apresentar declaração da escola onde está matriculado, cursando o 9º ano.
- 3.3. Alunos que possuam disponibilidade para participar das aulas nos horários estabelecidos.

## 4. DA POLÍTICA DE DESCONTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O investimento por série será anual, podendo ser parcelado em até 12 (doze) parcelas iguais, de janeiro a dezembro do referido ano letivo cursado, sendo o valor da parcela estimado em R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais).
- 4.2. A primeira parcela terá o vencimento no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devendo ser paga obrigatoriamente na modalidade de cartão de crédito ou débito e as demais vencerão no dia 10 (dez) de cada mês, a partir de fevereiro com término em dezembro do ano a ser cursado e poderá ser paga via boleto bancário, cartão de crédito, débito ou recorrência, transferência bancária ou pix;

- 4.3. Será concedido um desconto de 5% (cinco por cento) não cumulativo para os pagamentos realizados até a data de vencimento, dia 10 (dez) de cada mês;
- 4.4. Será concedido um desconto de 25% (cinco por cento) não cumulativo para os pagamentos realizados até a data de vencimento, dia 10 (dez) de cada mês para os dependentes legais de comerciários que possuam a carteira do SESC ativa;
- 4.5. Caso o responsável opte em efetuar o pagamento da anuidade em uma única parcela, será concedido um desconto de 15% e o pagamento deverá ser efetuado obrigatoriamente através de cartão de crédito ou débito, transferência bancária ou pix;
- 4.6. O pagamento da primeira parcela deverá ser realizado no ato da matrícula. Caso a matrícula aconteça após o mês de janeiro, o responsável deverá, efetivar o pagamento acumulado do(s) mês(es) anteriores, e, deverá ser efetuado obrigatoriamente através de cartão de crédito ou débito, transferência bancária ou pix. A partir do mês seguinte à matrícula, o pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 de cada mês;
- 4.7. Todos os descontos estão condicionados ao vencimento da mensalidade;
- 4.8. A idade mínima do contratante é de 18 anos.
- 4.9. O Senac-AR/RN disponibilizará as seguintes formas de pagamento: boleto bancário, cartão de crédito, débito, cartão recorrente, transferência bancária/pix e o recebimento em espécie como formas de pagamentos para as parcelas seguintes à primeira.
- 4.10. Outras disposições estarão previstas no contrato de prestação de serviços educacionais.

## **5. DOS REQUISITOS**

- 5.1. Para concorrer a uma vaga, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:
  - a. Ter escolaridade e idade compatível com o exigido para o curso.
  - b. Possuir disponibilidade para participar das aulas nos horários estabelecidos.

## **6. DAS MATRÍCULAS**

- 6.1. O responsável deverá comparecer à central de atendimento da unidade do Senac ofertante do curso (Zona Norte ou Mossoró) para a efetivação da matrícula a partir de 02/10/2024, enquanto houver vagas disponíveis, portando a seguinte documentação obrigatória do candidato à vaga, com apresentação dos originais:

- a. Cópia do documento de identificação oficial com foto;
- b. Cópia do documento de identificação oficial com foto do pai e mãe;
- c. Cópia da certidão ou termo de compromisso do guardião ou de tutor, se couber;
- d. Cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do aluno;
- e. 02 fotos 3x4 atualizadas;
- f. Cópia do comprovante de residência atualizado ou autodeclaração de residência;
- g. Declaração de Matrícula do 9º ano da Instituição Educacional de origem (com validade de 30 dias);
- h. Em caso de antecipação da matrícula, o Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão, comprovando que o(a) aluno(a) está apto(a) a prosseguir seus estudos para a série requerida, deverá ser entregue até o dia 20/01/2025;
- i. Cópia do Atestado de saúde para a prática de Educação Física.

6.2. Não serão admitidos processos de aproveitamento de estudos;

6.3. As informações apresentadas no ato da matrícula são estritamente confidenciais e de uso exclusivo do Senac AR/RN para finalidade de cadastro de matrícula e contratual, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

6.4. É possível conferir a política de tratamento de dados pessoais do Senac no link <https://www.rn.senac.br/lqpd/> .

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A matrícula do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas definidas neste Edital e do Contrato de Prestação de Serviços do Senac RN;

7.2. O Senac RN reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos para realização do curso e se obrigará a comunicar ao responsável legal, sobre a mudança da oferta para a qual ele esteja matriculado, através dos contatos informados no ato da matrícula;

7.3. Fica assegurado ao Senac RN, o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes;

- 7.4. Os candidatos matriculados deverão se submeter às disposições do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Modelo Pedagógico Senac e Plano de Curso;
- 7.5. Será de responsabilidade do responsável, a aquisição do material didático, fardamento, deslocamento, alimentação, ou qualquer outra taxa relacionada à atividade complementar do curso;
- 7.6. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos a respeito da oferta desse Edital, o responsável poderá entrar em contato através do site: [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br) ou através da central 4005-1000;
- 7.7. Não caberá recurso para este Edital.